

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 130/25

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **seja estudada a viabilidade de transferir para a Secretaria Municipal de Obras a execução dos serviços previstos na Lei Municipal n.º 1.598/2013, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural, e também que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente permaneça responsável pela distribuição de calcário aos produtores rurais.**

Justificativa

A presente Indicação visa promover uma melhor organização administrativa e a racionalização do uso de recursos públicos na execução do Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal nº 1.598/2013.

Conforme estabelecido na referida Lei, o Município é autorizado a realizar serviços em propriedades rurais, estradas de produção e demais atividades vinculadas ao incentivo agropecuário, utilizando máquinas próprias ou contratadas. Tais serviços, como patrolamento, cascalhamento, abertura e manutenção de estradas, terraplanagens e escavações, possuem natureza eminentemente de infraestrutura e obras públicas.

Por este motivo, entende-se que a Secretaria Municipal de Obras é o órgão mais adequado para assumir a execução dos serviços, visto que dispõe de equipe técnica, estrutura operacional e atribuições próprias relacionadas à manutenção de estradas, manilhamentos, canalizações e uso de máquinas pesadas.

Por outro lado, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente possui atribuições específicas ligadas ao acompanhamento das atividades agropecuárias, assistência técnica ao produtor e políticas de fomento, como é o caso da distribuição de calcário e demais insumos agrícolas. Dessa forma, centralizar nesta Secretaria apenas a parte relativa ao incentivo produtivo, deixando a execução de serviços de maquinário para a Secretaria de Obras, contribuirá para maior eficiência e clareza na divisão de responsabilidades.

Logo, solicita-se ao Poder Executivo que estude a viabilidade da alteração proposta, de forma a garantir a plena eficácia da Lei Municipal n.º 1.598/2013 e ampliar os benefícios aos produtores rurais do Município.

Contando com o apoio dos demais pares na aprovação desta Indicação, espera-se a concretização por parte do Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 19 de agosto de 2025.

Otoni da Silva Pires